



## APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, E A  
EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA PARA REAJUSTAR OS PREÇOS  
CONTRATUAIS.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do campus Santo Antônio de Jesus, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, CEP nº 44431-218, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, portador da matrícula funcional nº 2315346 e designado por meio da Portaria nº 1.583, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.306.870/0001-23, AV. Alphaville, 199, Alphaville I, Salvador- Bahia, CEP: 41701-015, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armando Teixeira de Freitas Filho, tendo em vista o que constam nos Processos nº 23847.000321/2021-91 e nº 23847.001049/2025-90, vinculado ao nº 23278.016131/2019-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o reajuste do valor contratual com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando-se como marco inicial de correção a data de apresentação da proposta.

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato passará de R\$ 71.158,08 (setenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 91.187,38 (noventa e um mil cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

2.2 Com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo como marco inicial a data de apresentação da proposta, houve um aumento equivalente a aproximadamente **28,14%** do valor anterior do contrato.

2.3 Os novos valores são consequentes do cálculo da variação IPCA para fins de Reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, registrado no processo nº 23847.001049/2025-90 sob documento nº 4369634.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS**

3.1 Os efeitos financeiros deste termo retroagirão ao mês de Março de 2025, considerando-se o último período de aplicação do reajuste IPCA.

### **4 CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1 Conforme regras constantes no Termo de Referência, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, nos termos da alínea K do item 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 05/2017.

### **5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2022 celebrado entre o IFBA Campus Santo Antônio de Jesus e a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA independente de transcrição.

### **6 CLÁUSULA SEXTA - FORO**

6.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 17/10/2025, às 15:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4454119** e o código CRC **0FD51C20**.